

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2237.2006.000.13.00-8 em que é requerente o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mamanguape/PB, RESOLVEU o Tribunal, por maioria de votos, deferir o pleito relativo à adoção de horário do expediente implantado na Sede do Tribunal Regional do Trabalho, bem como nas Varas do Trabalho da Capital, para a Vara do Trabalho de Mamanguape/PB, da seguinte forma: nas segundas, de 11 às 17 horas, nas terças, quartas e quintas, das 7 às 17 horas, e nas sextas, de 7 às 13 horas, desde que, respeitadas as normas presentes nas unidades citadas e observado o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução Administrativa nº 147/2005, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que assim não entendia.

Obs.: DEFERIDA A JUNTADA DE VOTO AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

\* Republicada por incorreção